



Superior Tribunal de Justiça Desportiva

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO CICLISMO

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

AUTOS N° 002/2016

DENUNCIADO: Carlos Alexandre Manarelli

Despacho

Designada Sessão de Instrução e Julgamento para o próximo dia 24.05.2016, às 19 horas, a ABCD - Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem requereu na tarde de hoje o adiamento do feito, alegando impossibilidade de comparecimento na data designada.

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 55 do CBJD;

Considerando que consultado o Ilustre Relator, Doutor Henrique Cardoso, este não se opôs ao deferimento do pedido;

Considerando que não haverá prejuízo às partes, uma vez que o denunciado não está suspenso das suas atividades desportivas;

DEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO formulado pela ABCD, **cancelando a Sessão** de Instrução e Julgamento designada para 24.05.2016, às 19 horas.

PROCEDA a secretaria as comunicações de praxe pelos meios mais céleres.

AGUARDE-SE despacho do Douto Relator quanto ao pedido anteriormente formulado pela defesa.

APÓS despacho do Douto Relator, **voltem os autos à esta presidência para designação de nova data.**

Publique-se.

Intime-se.

Curitiba, em 20 de maio de 2015.

RAFAEL FABRICIO DE MELO
Auditor Presidente
